



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 26.2022

Itaú de Minas, em 31 de agosto de 2022.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

- **Altera a Lei Municipal n.º 1178, de 03 de junho de 2022 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023.**
- **Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições no exercício de 2023 e dá outras providências.**
- **Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.**
- **Altera a Lei Municipal n.º 1152, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.**

Os projetos de lei ora encaminhados tem como escopo a estruturação das propostas orçamentárias para os exercícios de 2023 e seguintes do município.

A alteração da LDO tem como finalidade a sua adequação a elaboração do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 – e da LOA. Didaticamente falando, não se trata de alteração, mas de inserção dos quadros que são elaborados junto ao PPA. Assim, estes anexos a cada quadriênio são encaminhados após os estudos e elaboração do PPA, posto que deverão estar compatibilizados com as metas e programas ali estabelecidos.

O projeto de lei das subvenções contemplou os mesmos beneficiários e parceiros. Alguns valores foram alterados em conformidade com o que foi gasto este ano e outros mantidos os valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

O projeto de lei do orçamento, estimado em R\$ 73.810.000,00 (setenta e três milhões, oitocentos e dez mil reais), todo ele calcado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o Município. O cálculo foi efetuado com um acréscimo de 25% tendo como parâmetros os valores arrecadados até o momento e retirados os valores relativos ao COVID tendo em vista que são recursos considerados extraordinários e incertos para o exercício financeiro vindouro.

Para permitir uma melhor análise dos valores e dos objetivos traçados por esta proposta, apensamos o saldo da dívida consolidada do Município.

O projeto do Plano Plurianual, elaborado com vistas ao cumprimento de nosso programa de governo, vem a estabelecer os projetos e os programas a serem executados ao longo de quatro anos, definindo os objetivos e metas da ação pública.

O Plano Plurianual (PPA) como instrumento de planejamento governamental de médio prazo, está previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a comunidade no período de 04 anos.

Estes Senhores são os projetos que irão nortear as ações da Administração Municipal.

Na oportunidade, condecorados que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal

**Exma. Sra.
Juliana Mattar
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.**